

Aspectos Gerais da Situação Econômico-Financeira do Estado do Pará

SÍLVIO MEIRA

(Teses e sugestões apresentadas à 2.^a Conferência das Classes Produtoras, realizada em Araxá, no dia 24 de julho de 1949).

INTRODUÇÃO

PARA conhecermos a situação financeira do Estado, devemos, antes de tudo, estudar a sua situação econômica. Em grande parte as questões financeiras e econômicas se entrelaçam, se completam. Há entre elas uma relação de causa e efeito bem pronunciada, e que procuraremos evidenciar neste breve estudo, que não tem maiores méritos, nem outras intenções, senão as de colaboração desinteressada e espontânea para a solução dos gravíssimos problemas que enfrentam não só os responsáveis pelo destino do Estado, como as classes comerciais e produtoras.

Não foi em vão que Augusto Comte situou a Economia entre as ciências sociais, relacionada que se encontra com tantos outros ramos do saber humano, formando um todo coerente e homogêneo. Daí a necessidade de serem estudados os assuntos financeiros à luz dos fatores sociais, econômicos e históricos, todos eles relacionados entre si. Para a análise das condições financeiras do Estado do Pará vamos, em primeiro lugar, fazer uma digressão, breve embora, sobre os aspectos gerais de sua situação econômica, sugerindo o que nos parece oportuno, sabendo, muito embora, de antemão, que opiniões divergentes haverá. Delimitaremos, inicialmente, os problemas referentes à produção de matéria-prima e sua industrialização; em seguida o abastecimento de gêneros de alimentação e o movimento de importação e exportação do Estado nos últimos anos e finalmente as repercussões profundas desses fatores na vida financeira do Governo, que luta contra uma crise, de consequências imprevisíveis.

E' bem verdade que em todo o país há sintomas de desequilíbrio econômico. Em todos os Estados há manifestações mais ou menos graves; uns as vencem com certa facilidade, devido a suas reservas, outros, como o nosso, sofrem mais, por estarem sujeitos a mil e um problemas entrelaçados, entre eles a falta de produção, a ausência de crédito, a encasnez de braços, a inexistência de mercados consumidores e ainda outros muitos fatos secundários de maior ou menor gravidade.

Só medidas de caráter objetivo e muito *capital*, seja êle particular ou público, poderão salvar a situação. E se não temos capitais, devemos atraí-los, buscá-los onde se encontrem, para que nossas riquezas possam ser exploradas convenientemente. Do contrário estaremos sempre fazendo obra sem sucesso, empírica, rotineira, estafante, inglória, como tantas outras do passado, que fracassaram.

Ao lermos o temário organizado para a 2.^a conferência das classes produtoras, a realizar-se em Araxá, despertou desde logo a nossa atenção a 2.^a Seção referente à produção industrial e comentários sob o número 2, nos seguintes termos: "Outro ponto a ser estudado é o da localização das indústrias. A descentralização de certas indústrias, pela instalação de fábricas nos locais mais próximos das matérias-primas, pode ser aconselhável não só para melhor rendimento no aproveitamento dos recursos naturais e da mão-de-obra, como para criar atividades em zonas economicamente fracas e assim valorizar diversas regiões brasileiras". Representante de uma zona setentrional do país, fraca na produção industrial, e fornecedora de matérias-primas poderia parecer estranho o interessar-nos, em primeiro lugar, pela industrialização, antes de cogitar do desenvolvimento das fontes de matéria-prima. Mas nessa controvérsia é que está o fundamento primacial desta tese, em que procuraremos demonstrar, aproveitando a oportunidade que aqueles comentários oferecem, que devemos ser, na Amazônia, alguma coisa mais do que simples fornecedores de matéria-prima para o sul do país e estrangeiro, sob pena de vivermos eternamente enfraquecidos, esperando por um futuro promissor que não chega nunca. Temos na Amazônia inúmeros produtos vegetais, animais e minerais e campos para criação de novos outros, mas procuraremos focalizar apenas alguns deles, por serem de grande significação: a borracha, as fibras, oleaginosas, e cana de açúcar. Por um exame, superficial mesmo, da situação em que se encontram as fontes produtoras dessas matérias-primas e de sua industrialização, poder-se-á, sem grande esforço, avaliar do verdadeiro panorama econômico do Estado do Pará e dos males que o afligem. Todos os demais produtos sofrem das mesmas vicissitudes e estão sujeitos às mesmas condições inevitáveis.

Na Amazônia os problemas se completam na desgraça, como uma cadeia de dificuldades quase insuperável. E entre essas dificuldades, consideradas hoje em dia como problemas, destacam-se, sem dúvida alguma: o saneamento da região; o povoamento; o transporte; o crédito. O saneamento completo e absoluto é tarefa irrealizável para nossos dias, tal a amplitude territorial, a intensidade de endemias e as dificuldades que se oferecem. O povoamento a êsmo de nada adiantará. Aí estão os restos mortais da famosa "batalha da borracha", em que milhares de brasileiros de outras terras se sacrificaram, sem saúde, sem conforto, sem trabalho. A migração e colonização dependem também de variadas condições, sendo de salientar que a migração européia tem sido refratária às nossas terras do norte, receosa sem dúvida do intenso calor e da falta de base econômica para o estabelecimento primário de qualquer imigrante.

A Ilha das Flores, que tivemos oportunidade de conhecer de perto, tem sido um trampolim por onde têm passado grandes massas humanas, provenientes da Polônia, Tchecoslováquia, Hungria, Alemanha e outros países da Europa, acossados pela guerra que devastou os seus territórios. Só este ano, até agora, já tiveram entrada no país cerca de 12.000 imigrantes de diversas nacionalidades, mas todos eles são canalizados para o sul, especialmente para São Paulo e Rio Grande do Sul. Buscam assim um melhor clima e, o que é mais significativo, uma região mais industrializada, onde com facilidade podem obter colocação e os meios de sustento próprio. Como concentrar na Amazônia massas de população alienígena, mesmo de origem outra, que não a européia? Quais as garantias que se oferecem para esses imigrantes? Nenhuma, sem dúvida. Daí a razão por que as tentativas até hoje feitas com nacionais e estrangeiros (japoneses), têm fracassado em toda a linha. Continuamos assim *no statu quo ante*, sem braços necessários à produção agrícola, pecuária e industrial. Como atrair esses braços, senão criando novas condições de vida, maiores possibilidades econômicas, com os recursos de que dispomos no momento? Parece que a melhor solução será, sem dúvida, o investimento de capitais para exploração das variadas riquezas amazônicas, mas de forma que essa exploração não se limite a fazer desta região uma fonte de matéria-prima para outras zonas, mas pelo contrário lhe dê elementos para industrialização própria de seus numerosos produtos. Com isso haverá, sem dúvida, o enriquecimento da região com a instalação de fábricas, com capacidade elevada de produção, economia considerável de braços, que são substituídos pela maquinaria moderna, barateamento do custo de vida e deixaremos de importar do sul e do estrangeiro certos gêneros que poderão ser industrializados no próprio Estado, onde já se acha a matéria-prima, com grandes vantagens. Assim, por exemplo, com relação à borracha. Desde as mais remotas épocas temos sido apenas produtores dessa matéria-prima e isso tem sido a nossa desgraça.

Ficamos sujeitos aos caprichos internacionais, às crises financeiras, às guerras, às exigências dos mercados consumidores, que muitas vezes impõem o preço. No terreno econômico não há sentimentalismo e por isso vimos, durante a última guerra, a borracha brasileira tabelada, vendida a dezoito cruzeiros, enquanto o boliviano a vendia a cinquenta cruzeiros e até mais. Passada a guerra, cessadas as necessidades internacionais, largaram-nos de mão, como inúteis, entregues à própria sorte e não fôra a boa vontade do Governo brasileiro e esta região já estaria na mais negra miséria. A estabilização do preço pelo Governo foi uma tábua de salvação, mas que não poderá eternizar-se, que satisfaz momentaneamente no passado, quando sofremos outras grandes crises e a vertigem das quedas bruscas e inesperadas. Uma região sujeita a tais oscilações precisa de medidas de caráter econômico que a protejam suficientemente. Com relação à borracha e similares a solução não é abandonar a sua extração. Absolutamente. A solução é industrializá-la na própria Amazônia, junto às fontes produtoras, com economia de fretes e sem a sangria que quase sempre se observa nas regiões que exportam matéria-prima e importam o produto industrializado. A posição da Amazônia hoje em dia perante o resto do país, é a mesma do Brasil no passado, em paralelo com os povos adiantados, quando sujeito ao mercado estrangeiro, exportando algodão e importando linho e tecidos, pagando bem caro o produto de seu próprio esforço. Nem se diga que não haverá mercado suficiente para o produto industrializado na Amazônia. Poderemos exportar os nossos pneumáticos, câmaras de ar, utensílios médicos, luvas, brinquedos, aparelhos, objetos de adorno e de uso doméstico, fabricados na Amazônia, não só para os demais Estados do país, como para o sul e centro e ainda para países estrangeiros sul-americanos, conquistando talvez o mercado venezuelano, colombiano, peruano e boliviano. Sem o gravame do frete que o produto paga em seu transporte para São Paulo, poderemos produzir mais barato e teremos assim oportunidade de soerguer a região. Posta a questão nesses termos, surge, sem dúvida, no espírito de todos, uma pergunta: onde estabelecer essas novas fabricas? Qual o local e meio de instalá-las? A resposta é simples. Existe na Amazônia, em pleno coração do Brasil, a obra notável de Henry Ford, situada sobre um magnífico platô a poucos quilômetros da margem direita do Rio Tapajós: Belterra e mais acima, a Fordlândia. Região privilegiada, escolhida por Henry Ford para sede de suas plantações, Belterra tem em si o alicerce necessário para qualquer obra de grande envergadura. Cerca de 3.000.000 de seringueiras ali foram plantadas, das quais grande parte já está produzindo e as demais quase em fase de produção. Com mais alguns anos todas estarão produzindo. Pela sua posição geográfica, Belterra serviria de centro para onde convergiria toda a produção de borracha amazônica, desde os altos rios do Acre, Estado do Amazonas e Estado do Pará. E ali, junto às fontes produtoras, seriam instaladas fábricas com capacidade de pro-

dução para abastecer todo o país e até para exportação. Belterra possui condições de conforto que facilitariam a localização de massas humanas, bom serviço de energia elétrica, água encanada, serraria, habitações, bom clima, hospital, creche, magnífico grupo escolar, tudo isso ali construído pelo espírito empreendedor dos americanos. Além disso, é de salientar mais que, no futuro, Belterra poderá ser ligada a Cuiabá, conforme, aliás, traçado já existente de uma rodovia, constante do Plano Rodoviário Nacional que pretende a ligação de Santarém àquela cidade de Mato Grosso. A exportação de seus produtos industrializados se faria com facilidade, via fluvial, pelo Tapajós e Amazonas, para os mercados consumidores. Mas para que isso venha a se tornar realidade há necessidade de *grandes capitais*, ponto de partida para qualquer plano de soerguimento da região. Tais capitais poderiam ser fornecidos quer pelo Governo Central, com organização de empresas de capital misto, ou autarquias ou ainda pelo interesse que tivessem pelo assunto capitalistas do sul do país, especialmente de São Paulo. E' de salientar ainda a facilidade que existe de transporte aéreo entre Belterra e as regiões do sul. Na hipótese de tais investimentos de capitais serem feitos pelo Governo, a solução mais prática seria então a criação do Território Federal de Belterra, à margem direita do Tapajós, abrangendo terras do antigo Município de Aveiro, Belterra e Fordlândia. Com o levantamento econômico daquela região, por essa maneira, haveria desde logo o incremento de outras fontes de riqueza, quais sejam, a produção de cereais, a indústria de cimento com o aproveitamento de excelente calcário daquela zona, exploração de oleaginosas, pecuária, etc. Urge que se procure desenvolver Belterra, sob pena de desaparecer a obra gigantesca que os americanos construíram na Amazônia. Com isso se estará também dando cumprimento às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Estatística, na Resolução n.º 343, de 26 de julho de 1946, quando recomenda:

"Art. 1.º O Conselho submete à consideração dos digníssimos Representantes da Nação, deputados e senadores à Assembléia Constituinte, este depoimento:

I — O quadro atual da vida brasileira está apresentando sintomas gravíssimos de desequilíbrio estrutural e funcional, com o crescimento anormal dos centros metropolitanos e o rápido declínio da organização rural.

II — Tão variadas e entrelaçadas são as causas dessa situação, que só uma obra governamental extensa e profunda, de sentido acentuadamente renovador e de amplitude inédita na história nacional, poderia enfrentá-las em condições de conseguir pronta e satisfatória normalidade.

III — E' preciso, todavia, quanto antes e quanto possível, deter o fluxo de população e de recursos, que demanda as metrópoles do litoral ou próximas a êle, de modo a permitir a êsses centros crescimento suportável, bem como a adaptação progressiva de sua estrutura social e econômica às exigências de razoável expansão demográfica.

IV — Correlatamente, como derivativo útil, torna-se preciso criar ou desenvolver centros metropolitanos interiores, numa rede que cubra todo o território nacional e com os quais se estabeleça, desde logo, em irradiação crescente, do influxo civilizador o sistema de pontos de apoio para a ocupação e valorização dos espaços geográficos va-

zios que as metrópoles interiores se destinam a balizar. Assim, impor-se-á normalmente a política de colonização e organização agrária, inspirada primordialmente pelo objetivo de fixar o homem à terra com a garantia de bem-estar social e segurança econômica.

V — O esforço de "plantar cidades" — ou modernizá-las e desenvolvê-las — terá por objetivo criar áreas nucleares já bem socializadas, que pontilhem de pontos efetivos de ocupação e governo todo o espaço geográfico da Federação. Tais cidades devem ser, portanto, não o efeito mas a causa do enriquecimento das regiões de que forem os centros. Logo, o aparecimento ou o desenvolvimento desses adiantados núcleos urbanos só podem ser suscitados por forte determinação política, que lhes traga foros e recursos para a missão que lhes deve competir.

VI — Tal objetivo, dessa forma, pressupõe um quadro governativo que multiplique e distribua convenientemente, por todo o território nacional, os centros metropolitanos, e com êles as áreas socializadas sob sua influência.

VII — O postulado dessa conclusão é que conviria fossem determinados ou pelo menos ser tidas, em a nova Carta Política da República, a par da descentralização dos Governos dos Estados também as Uniãos Municipais, como entidades integrantes da órbita municipal. Essa esfera governamental, porque diminua a distância que se interpõe entre o município e o Estado e lhes entrelace as esferas de ação, sem absorção do Município pelo Estado, nem debilitação deste diante das forças particularistas dos governos estritamente locais, traria à Federação Brasileira a diferenciação estrutural apropriada e o *tonus* de vitalidade que as peculiaridades geográficas e históricas lhe reclamam.

VIII — Essa exigência histórico-geográfica, porém, tem a sua eficiência em grande parte condicionada à transferência da capital da República para uma posição tanto quanto possível equidistante dos pontos extremos do território nacional, sob o signo da união e da justiça, o poderoso dinamismo das duas centenas de centros de ocupação territorial, trabalho e cultura, que tantas devem ser, no mínimo, as das metropolitanas em condições de apoiar politicamente a vida de uma Nação como o Brasil, responsável por um espaço geográfico semicontinental".

Conclui assim o Conselho pela necessidade da interiorização de centros metropolitanos, a começar pela Capital Federal, que, segundo RONDON, "é o maior problema do Brasil". Poderia parecer, à primeira vista, nada ter a ver o assunto com a tese acima defendida. Mas se examinarmos com atenção, chegaremos à conclusão que em dois pontos a Resolução acima reproduzida satisfaz a tese ora abraçada. Em primeiro lugar, no que diz respeito à interiorização de centros metropolitanos. A industrialização de um centro como Belterra, viria concorrer para o seu rápido desenvolvimento, para a formação de um centro metropolitano interior, de onde se irradiaria o progresso para todo Baixo Amazonas e Alto Tapajós, até Itaituba e os limites com o norte de Mato Grosso. Em segundo lugar, no futuro, com a interiorização da capital do Brasil, mais facilmente se desenvolveriam as regiões do interior do país, ao sul do Estado do Pará, norte de Mato Grosso e Goiás, mediante a ligação já projetada de Santarém a Cuiabá e Belém a Anápolis. Devemos, assim, partir de um ponto, que em outras regiões, é considerado fim de programa, mas que em a nossa é começo: a industrialização da borracha na própria Amazônia. Já temos em nosso Estado algumas fábricas, de pequenas proporções, mas que bem atestam a importância da tese que ora defendemos. Lutando com muitas dificuldades, elas têm vencido e constituem, sem dúvida,

boa fonte de renda para o erário público, além de contribuírem para o emprêgo de centenas de pessoas. Não existissem elas e o Estado não teria essa arrecadação e maior seria o número de desempregados e desocupados e mais pobre ainda a região. Não devemos porém confiar somente no capital regional, que é pouco. Necessitamos de grandes investimentos, e isso só capitalistas do sul poderão fazer ou o Governo Central. Com essas providências haverá amparo para o extrator, o seringueiro, que não ficará mais sujeito às incertezas da sorte, pois, saberá que o produto de seu trabalho terá aplicação imediata, junto à própria fonte produtora. E' de reproduzir-se o seguinte trecho do memorial apresentado pelo Diretor do Instituto Agrônomo do Norte ao Ministério da Agricultura e publicado nos Anais da Comissão Especial de Valorização Econômica da Amazônia, volume primeiro, página 130:

"A cultura da seringueira, representa ainda de todo o panorama negro de mercado internacional, uma grande esperança para a Amazônia.

Dentro de algumas semanas se travará, no mercado internacional, a luta entre a borracha de cultura do oriente e a borracha sintética de produção norte-americana. O entusiasmo dos líderes da borracha sintética aí vai se acalmando e se espera uma lei protecionista, a fim de se amparar a produção criada para a guerra.

A produção da borracha silvestre da Amazônia só não entrará em franco colapso se contar com o amparo oficial contínuo e a interferência do Governo, no mercado da matéria-prima e na importação de produtos manufaturados.

Para o Brasil, a solução do problema da borracha se encontra na obra iniciada por Henry Ford e que, hoje, está sendo levada adiante pelo Instituto Agrônomo do Norte.

Só poderemos produzir borracha economicamente organizando pequenas culturas em forma de núcleos coloniais, sob o regime socialista. O seringueiro deve ser transformado em proprietário de pequenos seringais. Não poderá ser mais o pária, sem ânimo, sem físico, em estado de miserabilidade permanente e condenado a uma vida vegetativa." E mais adiante: "Os planejadores da política econômica brasileira, terão em Belterra e Fordlândia, um campo vasto para observação, onde poderão colher as informações necessárias para a boa realização dos planos econômicos a serem levados a efeito sobre este assunto, que representa a maior esperança para o reerguimento da região".

Ora, não adianta apenas proceder a uma distribuição melhor das terras na Amazônia, como pretende o citado memorial. Isso por si só seria inócuo e até perigoso, pois dividir a propriedade para entregá-la a párias, para usar da expressão ali contida, é fazer obra sem resultado, uma vez que esse elemento humano subnutrido, abandonado e de vida vegetativa, nada poderá fazer de útil com essa propriedade em suas mãos. E' preciso, sim, dar-lhe auxílio direto, financiamento, saúde, e transporte e, o que é importantíssimo, um MERCADO seguro para o seu produto, sem as oscilações e caprichos dos mercados importadores do estrangeiro ou de outras regiões do país. E nada mais aconselhável do que organizar núcleos indus-

triais dentro da própria Amazônia, aproveitando a matéria-prima local e utilizando as bases lançadas por Henry Ford em Belterra.

No Pará já existem alguns estabelecimentos industriais, modestos embora, mas que são o melhor atestado da procedência da tese que defendemos.

As fábricas pertencentes à firma Bitar Irmãos S/A, por exemplo, dão emprêgo a 283 operários de ambos os sexos (Fábrica Progresso e Usina da Pedreira). Só em salários, em 1948, pagou a Fábrica Progresso Cr\$ 1.215.756,20 e a Usina da Pedreira Cr\$ 392.432,80. Tiveram uma produção, naquele ano, de artefatos de borracha, solados, saltos, lenços de borracha, tubos, amortecedores, passadeiras, gachetas, no valor de Cr\$ 1.822.297,00 (exportados); produziram 161.606 quilos de sabão, no valor de Cr\$ 1.131.247,00; sebo de ucuuba 293.013 quilos, no valor de Cr\$ 2.600.468,00; óleo de andiroba Cr\$ 222.116,00, e borracha lavada e beneficiada num total de 2.698.713 quilos, no valor de Cr\$ 3.024.416,90. Produziram ainda pneus, câmaras de ar e produtos látex. Em pneus a produção foi de 80 por dia e câmaras de ar 250 por dia. Produtos látex e balões, luvas domésticas e cirúrgicas, bicos de madeira, crepe, etc. tiveram também razoável produção. Se existissem no Pará 10 estabelecimentos dessa natureza, haveria emprêgo para cerca de 2.830 operários, o volume de exportação aumentaria, a matéria-prima local encontraria aplicação dentro do Estado, livrar-nos-íamos em parte dos caprichos dos mercados consumidores e maiores seriam as rendas públicas.

O próprio Estado de Minas Gerais está cogitando da instalação de fábricas de pneus. No Plano de recuperação econômica organizado pelo Governo mineiro, consta, a fls. 126, o seguinte: "Fábrica de pneus e produtos de borracha — Há necessidade de se criar em Minas uma fábrica de pneus que supra parte da demanda do mercado. Por outro lado, produtos vários são requeridos pelo mercado, inclusive para várias indústrias. O local mais conveniente à instalação de uma tal fábrica é a cidade de Juiz de Fora. O Estado deverá auxiliar com isenção de impostos até cinco anos e financiamento direto ou garantia de empréstimo até a importância de Cr\$ 10.000.000,00". Esse plano é de 1947.

Quando Minas Gerais, que não possui matéria-prima e que se encontra a dois passos dos centros industriais de São Paulo, está cogitando de se libertar, criando as suas próprias indústrias de pneus e outros artigos de borracha, nós, na Amazônia, cruzamos os braços. E o mais edificante é que ainda exista quem combata a idéia de industrialização de produtos na própria Amazônia. Só se pode justificar isso pela ignorância, má fé, ou quinta-columnismo econômico de pessoas interessadas na importação de artigos industriais do sul ou estrangeiro e que tudo façam para que continue-

mos no estado de subordinação em que temos vivido até hoje. E' preciso porém passar por cima dêsses descrentes ou mal-intencionados. Providenciar com energia para que indústrias novas se instalem, criando aos seus impulsionadores tôda sorte de facilidades e pleiteando a inclusão nos programas federais, inclusive no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de medidas que direta ou indiretamente venham concorrer para o melhor aproveitamento local de nossas matérias-primas e desenvolvimento de capacidade de produção. Minas Gerais pode instalar novas fábricas de artigos de borracha, nós, junto à própria fonte de matéria-prima, não podemos...

Outra extraordinária fonte de riqueza da Amazônia é, sem dúvida, a produção de fibras para sacaria e tecidos. No Baixo-Amazonas a adaptação da juta oriental foi notável e na região da Estrada de Ferro de Bragança, abundam as malváceas, muito procuradas pelos industriais do sul do país. Um quilograma de fibra (uaicima) paga, de frete, Belém-Santos, a quantia de Cr\$ 0,35 em média. Foi a nossa produção, no ano de 1947, de 2.485.807 quilogramas, e no valor em dinheiro de Cr\$ 10.698.097,00. Quanto à juta a produção em 1947 foi de 2.548.340 quilogramas, no valor de Cr\$ 11.780.923,00 e em 1946 de 3.491.404 quilogramas, no valor de Cr\$ 13.965.616,00. Segundo observação do Senhor Sebastião Alves, assistente do Instituto Agrônômico do Norte, transcrita no memorial enviado por aquêle órgão à Comissão de Valorização da Amazonia (pag. 142, vol. 1. Anais) por "um quilo de juta é paga a despesa de Cr\$ 1,70 de Manaus a Santos, sendo que só o frete é de 83 centavos por quilo. Tomando por base o preço de compra da juta em Manaus, de Cr\$ 3,50 o quilo, êsse produto fica em Cr\$ 5,20 por quilo F.O.B. Santos. As despesas e fretes representam uma terça parte do preço do produto F.O.B. Santos. A juta exportada de Santarém fará despesas semelhantes, mas mesmo reduzindo-se a um mínimo de Cr\$ 1,00 por despesas, veremos que, numa produção como a de 1947 referente ao Estado do Pará, só as despesas e fretes até Santos atingiram à quantia aproximada de Cr\$ 3.491.404,00, correspondentes a 3.491.404,00 quilogramas! E estamos argumentando com o mínimo, reduzindo as despesas, que de Manaus-Santos são de Cr\$ 1,70 para Cr\$ 1,00 Santarém-Santos, quando poderão ser até maiores, nunca menores, pois só o frete vai a cerca de Cr\$ 0,80 (Anais da Comissão V. Am. p. cit.).

E' bem verdade que a maioria da produção foi absorvida pela indústria sulina e se mais houvesse, maior teria sido o consumo. Mas se procuramos fazer um planejamento econômico com o fim de soerguer uma região, nada mais justo que encaremos os dois aspectos da questão: a) desenvolvimento da produção da matéria-prima; b) sua industrialização na própria Amazônia. Tão grandes são as perspectivas com relação à juta amazônica que o Sr. Felisberto Camargo, Diretor do Instituto Agrônômico do Norte, escreveu certa vez: "A produção de fibras para sacaria não poderá ser levada a efeito nos Estados do sul".

"Haja vista que o maior financiamento que hoje se realiza na Amazônia, para a cultura da juta, é obra do industrial paulista Sr. Mário Audrá, que muito contribuiu, anteriormente, para os ensaios de cultura de fibras na região de Taubaté, Estado de São Paulo.

"A experiência demonstrou que a produção de fibras para sacaria deve ser centralizada nas várzeas do Baixo Amazonas.

"Na Índia, 95% da produção da juta se acham centralizados na bôca do Ganges.

"Para obter um desenvolvimento ótimo, a juta requer solo e clima equatoriais úmidos, com uma precipitação média de 150 a 250 milímetros por mês, durante 90 dias. Essa precipitação deve ser bem distribuída e o terreno livre de encharcamento.

"Tanto na Índia como no novo Mundo, a cultura da juta requer condições particulares de solo e clima, razão pela qual é possível pretender cultivá-la nos Estados do Sul do país.

"Embora o plano Salte vise o sul do Brasil, o problema da produção de juta não poderá ser desprezado, pelo simples fato dessa cultura exigir condições só existentes no Norte do País". E mais adiante: "A cultura da juta viria abrigar uma população de cerca de 100.000 homens, que hoje se acham retidos na mata, sem assistência alguma, evitando o colapso que de outra forma será inevitável com o término da lei 86.

"A cultura de juta irá transformar o seringueiro de uma vítima da produção de borracha extrativa, em um homem novo, com uma mentalidade de agricultor e, possivelmente, muitos irão, posteriormente, se dedicar à obra de formação de seringais de cultura e de outras culturas, que não necessitaram de leis de proteção e de medidas de economia artificial de emergência. A cultura da juta abrirá caminho para o desenvolvimento da imigração, podendo receber, além do colono de raças orientais, nos primeiros tempos de "política de auto-subsistência", que hoje falta no vale, qualquer número de imigrantes europeus em futuro próximo".

Concordamos em alguns pontos e discordamos em outros. Se a cultura da juta vai abrir caminho para a imigração de colonos orientais e europeus, não vemos razões para retirar o seringueiro da exploração que vem fazendo, para transformá-lo em juticultor. Diversos motivos gritam contra essa medida. Em primeiro lugar não se pode transformar um homem habituado à simples indústria extrativa em um agricultor. Essa transformação é mesmo impraticável, teórica e extravagante, pois só quem conhece a mentalidade do nosso homem do interior e muito especialmente do seringueiro, poderá avaliar o que isso seja. O homem habituado a extrair a seiva, penetrar nas florestas e retirar o leite vegetal nunca poderá se modificar num plantador de juta. Em segundo lugar grita contra isso o fator econômico. Retirar o seringueiro de seu campo de trabalho é acabar de sacrificar a Amazônia, é riscar do campo de sua produção a borracha e seus similares, pois os seringais de cultura ainda ficam muito a dever

aos seringais naturais existentes por toda a Amazônia. Precária ou não essa exploração, o certo é que somente de 1943 a 1947 o Estado do Pará

produziu a quantidade fabulosa de 40.535.055 quilogramas de borracha no valor de Cr\$ 399.408.072,70.

	1943	1944	1945	1946	1947
Borracha e semelhantes.....	7.060,346	8.501,383	8.521,554	8.469,113	7.982,659 kg.
Cr\$. 68.591.050,00	82.353.004,90	79.861.327,10	81.885.947,50	86.716.743,20	valor

1947		BORRACHA	
	Cr\$	Quilogramas	
Borracha.....	80.716.743,20	7.060,346 — 1943	
Caroços e sementes.....	2.404.269,00	8.501,383 — 1944	
Conchas marinhas.....	427.945,00	8.521,554 — 1945	
Cumaru.....	695.487,00	8.469,113 — 1946	
Fibras vegetais, uaicima e outros.....	10.698.097,00	7.982,659 — 1947	
		40.535,055	
		BORRACHA	
		Valor — Cr\$	
Castanha.....	51.974.618,00	68.591.050,00 — 1943	
Óleo de copaíba.....	89.898,00	82.353.004,90 — 1944	
Óleo de pau rosa.....	5.080.515,00	79.861.327,10 — 1945	
Peles de animais silvestres.....	4.186.980,20	81.885.947,50 — 1946	
Raiz de timbó.....	380.816,00	86.716.743,20 — 1947	
Resina jutaicaica.....	564.874,00	399.408.072,70	
	76.503.499,20		

No ano de 1947 a produção de borracha no seu valor em dinheiro, foi superior a toda a de caroços e sementes, conchas marinhas, cumaru, fibras vegetais (uaicima e outros), Castanha do Pará, óleo de copaíba, óleo de pau rosa, peles de animais silvestres, timbó e jutaicaica. Ainda em 1947, a produção de borracha foi superior à de madeiras em quase Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Toda essa matéria-prima, de grande valor econômico teve e terá a sua utilidade, quer no campo internacional, quer no campo nacional. Durante a guerra foi a borracha brasileira explorada por esses processos rudimentares e sem assistência dos técnicos, que concorreu para a vitória das forças aliadas, oferecendo uma avultada produção. Por que razão, portanto, aniquilar o seringueiro e transmutá-lo em um juticultor? Por que não fomentar a imigração de colonos em condições de cultivarem a juta, deixando os seringueiros onde estão, porém com assistência de toda sorte, desde o sanitário até o crédito indispensável? Aniquilar a produção da borracha extrativa seria prejudicar as próprias indústrias nacionais pois os seringais de cultura não seriam suficientes para abastecê-la. Além disso, não há razões para ser cultivada a seringueira em outros Estados não amazônicos, com prejuízo futuro das fontes produtoras da Amazônia Brasileira. Em terceiro lugar, não vemos por que razão a produção de juta viria transformar o seringueiro em um novo homem. Deixaria as matas onde vive, para se atolar na lama das várzeas, sujeito a endemias de toda sorte, sem o amparo sanitário que só em teoria pode ser imaginado. Deixemos, portanto, o seringueiro onde ele se en-

contra e procuremos criar outras fontes de riqueza, mas sem prejuízo das já existentes, fugindo sempre e sempre da monocultura prejudicial e perigosa. Se a juta só pode ser plantada com bons resultados no vale amazônico, por que razão não instalar, também nesse vale, as fábricas suficientes que a industrializarão? Poder-se-á dizer que a produção é insignificante, não permitindo isso. Mas responderemos que para aumentar essa produção há necessidade de criar maior oportunidade de consumo e com a localização das indústrias junto às fontes de matéria-prima, com o tempo, a produção aumentaria sem dúvida, bastando para isso o financiamento, a imigração e a assistência ao agricultor. Não vai nestas idéas nenhum sentido regionalista. Pelo contrário. Estudamos o assunto pelo prisma exclusivamente econômico e somos forçados a reconhecer que na região amazônica não existem capitais em condições de organizar tais indústrias, cabendo então essa tarefa ao Governo Central e aos capitalistas do sul do país. Este é que é o ponto a que queremos chegar. Capitalistas do sul, muito especialmente do Estado líder da Federação, que é São Paulo, poderiam interessar-se pelo lançamento de indústrias novas na Amazônia, dando com isso novo vigor econômico à região, com resultados proveitosos para os que fizessem tais investimentos. Com auxílio dos governos locais, que deveriam criar toda a sorte de facilidades, talvez esses industriais se aventurassem a essa tarefa. Assim, por exemplo, deveriam ser concedidas vantagens diversas, entre elas a isenção total de impostos por parte dos Governos dos Estados amazônicos, por certo prazo, o que, sem dúvida, serviria de atrativo a esses in-

dustriais, que com razão buscam sempre o maior lucro. Se o industrial de São Paulo há de importar a borracha e a juta da Amazônia, pagando pesados fretes e numerosos impostos em seu Estado, talvez lhe fôsse mais vantajoso, evitando o pagamento do frete, lançar indústrias na própria Amazônia, onde gozariam de isenções fiscais. Maiores seriam os seus lucros, com a vantagem de poderem ganhar novos mercados, como os dos países americanos ligados à Amazônia, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela e Guianas. Poder-se-á objetar que nos faltam braços e técnicos. Mas é preciso não esquecer que o número de técnicos necessários a tais investimentos não seria tão grande e a máquina substitui o braço. E ainda haveria a solução intermediária de serem mantidas indústrias em São Paulo com filiais ou sucursais na Amazônia, abastecendo estas o norte do país e aquelas o sul. Assim, por exemplo, com relação à juta, verifica-se que o produto saindo da Amazônia paga pesados fretes Belém-Santos e outras despesas até chegar às fábricas. Depois de industrializada a sacaria que tem de ser exportada para o norte paga novo frete Santos-Recife, Santos-Fortaleza ou Santos-Belém, etc. Com o lançamento de indústrias na Amazônia, sem prejuízo das de São Paulo, haveria grande benefício para a região e também, muitas vantagens pecuniárias para os industriais. Seria um modo de descobrir a Amazônia. Um das indústrias chamariam outras e em breve talvez pudéssemos desenvolver também os nossos rebanhos, lançar a produção de laticínios, a produção de leguminosas, estendendo pouco a pouco o nosso progresso econômico. Tendo em vista a necessidade de industrialização de nosso Estado tivemos oportunidade, como deputado à Assembléia Legislativa do Pará, de apresentar um projeto, hoje convertido em lei, em que é concedida isenção de impostos estaduais para todas as indústrias novas que vierem a ser instaladas. Tivemos a satisfação de ver a nossa idéia consubstanciada em outras leis municipais, concedendo iguais vantagens e o que é mais promissor, diversas fábricas já estão solicitando tais isenções. É um modo de facilitar e auxiliar as indústrias. Esse projeto de lei de nossa autoria e respectiva exposição de motivos se encontram vassalados nos seguintes termos:

"Sr. Presidente da Assembléia Legislativa:

Auxiliar as indústrias a se desenvolverem é auxiliar indiretamente o Estado e concorrer para a melhoria das condições de vida social. Esse deve ser o objetivo primordial de todos os que dispõem de um pouco de responsabilidade no momento presente para que as instituições não naufraguem na anarquia e o povo sinta um benefício direto, que se reflete no conforto individual, na deflação monetária, com repercussão em todas as atividades humanas. Só a produção poderá salvar o país da crise que atravessa e para incrementá-la é necessário falar menos e agir mais, poupar palavras e desdobrar em esforços, apresentar, em suma, alguma medida de caráter concreto que fuja à demagogia impiedosa e estéril de todos os dias, que, infelizmente vem devastando este país, como o germe destrói o organismo sadio. No panorama nacional somos a região mais desfavorecida, há muitos anos; essa herança vem passando de geração a geração, até que um dia novas perspectivas surjam. Temos riquezas latentes poderosas, é verdade, minérios, ouro, diamantes, oleaginosas, madeiras, ervas, fibras mas vivemos em torno da borracha como a mariposa em torno da luz. E quando

a borracha sobe ao mais alto ponto subimos com ela e desperdiçamos às vezes o que poderia ser amealhado, e quando ela cai até a mais desprezível condição, com ela descemos ao nível de párias. Os demais produtos regionais não são suficientes para alimentar a nossa vida econômica, pois se resumem na exploração de castanha, peles, óleos, madeiras e alguns outros gêneros de pouca monta. Vivemos escravos da indústria do sul e se algum dia, que Deus nos livre, houver outra guerra, em que fiquemos com as linhas marítimas interrompidas, chegaremos à seguinte situação: não teremos o açúcar, que vem de Pernambuco; não teremos o trigo, que vem da Argentina ou dos Estados Unidos; não teremos os laticínios, que vêm de Minas Gerais; não teremos o charque, que vem do Rio Grande do Sul; não teremos os fósforos, que vêm do Paraná; não teremos feijão de boa qualidade, que vem do sul; não teremos tecidos, que vêm de Pernambuco e São Paulo; não teremos cimento para construção e tintas, que vêm do estrangeiro e de São Paulo; não teremos automóveis e caminhões, que vêm do estrangeiro; não teremos papel, que vem do sul e do Canadá; não teremos batatas, que vêm do sul e estrangeiro; não teremos livros, que vêm do sul; não teremos gasolina, que vem da América do Norte e todos os nossos transportes ficarão imobilizados. Em suma: não teremos nada, a não ser o açaí e a ierinha seca. Ficaremos famintos, nus, teremos de andar a pé, não teremos o pão do corpo e sem o pão do espírito; e tudo isso, senhores, à margem do Rio Amazonas, a região que Orellana chamou de *El Dorado* e Humboldt de "futuro celeiro do mundo". Trágica e cruel realidade, pintada em cores ligeiras, mas evidentes e inapagáveis.

Ante tudo isso, como resolver? Qual a medida a tomar? Qual o rumo a seguir? A população costuma olhar para os parlamentares como a fonte milagrosa de onde devem surgir as soluções para todos os problemas, quando, em realidade, muitas vezes, os parlamentares sofrem com o povo, partilham de seus infortúnios e com ele dividem as agruras. Há males crônicos, que vêm de épocas remotas e que têm se agravado de geração para geração. Daí a latitude da tarefa, que não pode ser atacada de maneira unilateral e a gravidade do problema, que não pode ser atenuada de um momento para outro. É preciso fazer trabalho sistemático, mediante planos previamente elaborados, sob pena de naufragarmos na confusão. E para que isso aconteça é de conveniência reunir sob uma só direção as forças responsáveis pelos destinos do Estado. A colaboração dos órgãos técnicos e profissionais é indispensável e entre estes as Associações Comerciais, como representantes máximos das aspirações do comércio e indústrias locais. Há necessidade de desfazer, de uma vez por todas, essa impressão errônea de que o Estado e o comércio são forças que se repelem, de que a função do Governo é arrecadar, tirar o máximo do comércio e indústria e a função destes é reagir e dar o menos possível. Convém não esquecer que o comércio é a alavanca econômica em que se assentam as instituições e o Estado deve ter todo o interesse em ampará-lo, em protegê-lo, em estimulá-lo, pois assim agindo estará fortalecendo a si próprio e concebendo aos governados um ambiente de maior conforto e tranquilidade. Para que isso suceda, imprescindível se torna a existência de um justo equilíbrio entre as forças estatais e as conservadoras, de tal forma que da reunião de seus esforços para um fim comum, surja finalmente a felicidade coletiva. Os impostos exagerados matam na origem a iniciativa individual; da mesma forma, a sonegação abala as energias dos Poderes Públicos. O Estado não deve pretender do contribuinte mais do que este pode dar e só deve recorrer ao excesso nas fases de calamidade em que é de ser exigido o sacrifício. Muitas coisas grandiosas existem em nosso país, que foram o fruto exclusivo da vontade individual. Homens trabalhadores e econômicos, de visão comercial, vindos de países longínquos, sem um real nos bolsos, lançaram-se à labuta diária, no afã de produzir, criar, construir, invertendo hoje tudo o que ganharam ontem, arriscando a própria sorte em minutos decisivos no comércio. É fácil de ver, em todas as regiões brasileiras, empresas de fama nacional e às vezes internacional, que surgiram do nada, alicerçadas apenas na vontade férrea de um homem empreendedor. Por isso, é dever do Estado orientar a sua política econômica no sentido de dar melhor ambiente àqueles

que querem produzir e atrair capitais para empresas que, mais tarde, compensarão com vantagem todos os benefícios que receberam. Outra, aliás, não tem sido a diretriz traçada pelos povos civilizados da América, Europa e Ásia, onde o Estado aparece como protetor do contribuinte e não como um fantasma assustador. Algumas legislações obrigam o contribuinte inverter parte relativa ao imposto de renda na aquisição de maquinaria, imprescindível à ampliação do estabelecimento industrial. E' o próprio Estado que dispensa, em favor da indústria, um pouco de seus impostos. Medida eficiente, de larga repercussão em todas as camadas sociais, pois importa no aumento da produção, mais emprego para o proletariado e barateamento dos gêneros.

Na região em que vivemos há necessidade imperiosa do fomento à produção agrícola e industrial. Não é preciso ser economista para chegar a essa conclusão, pela análise, mesmo superficial, de nossas condições de vida. Quase nada produzimos e tudo importamos, desde gêneros de alimentação, até artigos para construção civil.

Nada mais irrisório do que o consumo de grande quantidade de leite condensado nas fazendas da Ilha de Marajó...

Todos os Estados brasileiros, aliás, estão com a atenção voltada para o fomento à produção, conforme se pode verificar pelas suas próprias Cartas Políticas: Ceará, artigos 131, 134 e 135; Alagoas, Título V; São Paulo, artigos 108 e 109; Amazonas, artigos 115 e 116; Rio de Janeiro, artigos 133, 134 e 135, e Pernambuco, artigo 159, n.º X e XV.

E' de salientar que no Estado de Minas Gerais foi elaborado um vasto e cuidadoso "PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO DA PRODUÇÃO", do qual, aliás, reproduzimos a seguinte passagem: "Sem um programa de trabalho, que vise ao progresso econômico e social não poderá o Governo de um Estado bem administrar os negócios públicos, nem atender aos legítimos reclamos do povo. E quando o povo e Estado se acham esgotados, em consequência da atuação prolongada de fatores negativos, mais imperioso se torna que o Governo fixe as normas de ação, corajosas e seguras, que lhe possibilitem conduzir com firmeza os interesses coletivos e aumentar a capacidade de reação das forças produtoras".

No panorama internacional, há muitos anos que tais questões vêm preocupando os Poderes Públicos. A Constituição Chinesa de 1-6-1931, em seu artigo 33, estabelecia o seguinte sábio princípio:

"Com o fim de desenvolver o bem-estar econômico do povo, o Estado deverá incrementar e proteger os meios de produção nacional".

Citamos o caso da China, por ser ela um país de grandes extensões e largas possibilidades, de vida histórica antiquíssima, mas sempre viveu subordinada à produção industrial estrangeira.

No projeto que ora submetemos à apreciação desta Assembléia procuramos conceder isenção de todos os impostos e taxas estaduais às indústrias novas que vierem a ser instaladas no Estado. Assim agindo, estaremos facilitando a organização de futuras grandes empresas que, atraídas por esses favores, virão fomentar a produção e concorrer sem dúvida para o barateamento do padrão de vida. O Estado, com isso, não tem prejuízo algum, pois o que deixa de arrecadar vai reverter em benefícios diretos à coletividade.

Sem tais facilidades, acreditamos que muitos empreendimentos deixariam de ser levados a efeito e continuaríamos no empirismo econômico em que temos vivido até hoje.

Procuramos definir "indústria nova" como aquela que vise a fabricação de artigo ainda não industrializado no Estado. A isenção poderá ser concedida por prazo até cinco anos, que poderão ser elevados até vinte, quando se tratar de artigo de alimentação. Sugerimos que a concessão seja feita mediante lei especial, com a sanção do Governador, para dar oportunidade a que a matéria possa ser convenientemente estudada, não só pela Assembléia,

como pelas suas comissões e pelo próprio Governo, podendo o interessado requerer o favor quer diretamente ao Legislativo, quer ao Executivo. A iniciativa das leis é matéria prevista no artigo 26 da Constituição Estadual e tanto o Executivo como o Legislativo pode dar o primeiro passo, devendo, porém, a elaboração de tais leis obedecer às normas constitucionais: aprovação pelo Legislativo e sanção pelo Executivo.

Assim agindo, procuramos seguir a lição de Aristides Milton, quando ensina: "Parece que a importante atribuição de outorgar mercês pecuniárias está compreendida entre os poderes implícitos do Congresso, e se deve considerar como inerente à autoridade legislativa da União". (Comentários, pág. 125).

Aurelino Leal, antigo professor da Universidade do Rio de Janeiro, à pág. 506, no seu "Teoria e Prática da Constituição Federal Brasileira", doutrina com precisão: "O Poder de taxar envolve o poder de isentar da tributação em geral ou de certos e determinados impostos, a menos que a Constituição o proíba. Ainda mesmo, porém, que a Constituição o não proíba, o poder de isentar impostos está sujeito a vários princípios dos quais e que, sendo o Congresso o único competente para tributar, é ele, igualmente, o único competente para conceder isenções".

Visam os artigos 4.º e 5.º amparar não só quem se propuser instalar indústria pela primeira vez, como o que repetir a tentativa de instalação fracassada por circunstâncias quaisquer, particularmente por excesso de tributação. O artigo 5.º excetua dos favores as indústrias de artigos de vícios, bebidas alcoólicas e similares.

O requerimento em que pedir a isenção o interessado deverá declarar a firma comercial, número e data do registro, sede e objetivo; nome do responsável, estado civil, nacionalidade e residência; fins a que se destina a empresa, capital disponível e possibilidades. O art. 9.º estabelece o princípio de que o pedido será examinado, tendo em vista "o maior desenvolvimento econômico do Estado, mediante o aumento de produção e o barateamento do padrão de vida".

O art. 11 dá prioridade, em todos os departamentos públicos estaduais, aos requerimentos e papéis que se referirem a indústrias novas.

Os fins que nos animaram a apresentar o presente projeto são os mais sinceros e patrióticos. Do seu resultado prático, se for aprovado, só o tempo poderá dizer.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de novembro de 1947. — *Sílvio Meira*.

PROJETO DE LEI N.º 68

Concede isenção tributária às indústrias novas que vierem a ser instaladas no Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Gozarão de isenção de todos os impostos e taxas estaduais as indústrias novas que vierem a ser instaladas no Estado a partir da publicação da presente lei.

Art. 2.º Para fins previstos nesta lei, consideram-se indústrias novas as que visem a fabricação de artigo ainda não industrializado no Estado.

Art. 3.º A isenção de impostos e taxas poderá ser concedida por lei especial, pela Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, por prazo até cinco anos, que poderá ser elevado até vinte, quando se tratar de artigo de alimentação.

Art. 4.º Indústria nova deve ser considerada, para os fins desta lei, tanto a que se propuser instalar pela primeira vez, como a que repetir a tentativa de instalação fracassada por circunstâncias quaisquer, particularmente por excesso de tributação.

Art. 5.º Não gozarão dos favores previstos na presente lei as indústrias cujos produtos incidam em taxaçaõ elevada, por não serem essenciais à subsistência, como sejam artigos de vícios, bebidas alcoólicas ou similares.

Art. 6.º As indústrias conexas devem ser abrangidas nos favores às principais respectivas, desde que dêsses favores não decorra prejuízo às indústrias já existentes.

Art. 7.º O pedido de isenção de impostos e taxas previsto nesta lei deverá ser formulado pelo interessado por petição dirigida à Assembléia ou ao Governo, em que declarará:

I — Firma comercial, número e data do registro, sede e objetivo;

II — Nome do responsável ou responsáveis, estado civil, nacionalidade e residência;

III — Fins a que se destina a empresa, capital disponível e possibilidades.

Art. 8.º Apresentado o requerimento será o mesmo submetido a estudo das comissões competentes.

Art. 9.º A Assembléia examinará o pedido tendo em vista o maior desenvolvimento econômico do Estado, mediante o aumento de produção e o barateamento do padrão de vida.

Art. 10. O prazo que fôr estabelecido na lei que conceder a isenção não poderá ser prorrogado.

Art. 11. Terão prioridade, em todos os Departamentos públicos estaduais os requerimentos e papéis que se refiram a indústrias novas beneficiadas pela presente lei.

Art. 12. As repartições fiscais do Estado verificarão se os beneficiados não estão desvirtuando a finalidade de sua indústria.

Art. 13. Qualquer infração da presente lei estará sujeita à multa, que variará de um mil cruzeiros (Cr\$. 1.000,00) a dez mil cruzeiros (Cr\$. 10.000,00), aplicável pelas repartições fiscais, *ex-officio* ou por representação de qualquer do povo.

Parágrafo único. Igual penalidade será aplicada na hipótese de declaração falsa ou desvirtuamento dos fins a que se destina a empresa, em detrimento de indústrias já existentes.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ... de 1947. — *Sílvio Meira*.

Este projeto tem por fim amparar os industriais particulares que queiram inverter os seus capitais com o lançamento de uma nova indústria. Mas se por acaso êsses industriais não se interessarem pelo assunto caberia então ao Governo Federal dar a devida assistência aos produtores locais, o que só poderá ser feito mediante a concessão de financiamentos, à maneira do que tem realizado o Banco de Crédito da Borracha S/A. Êsse órgão mesmo poderia passar por uma reestruturação, ampliando as suas atribuições, com o financiamento dos cultivadores de juta, de cana de açúcar e outros produtos agrícolas, desenvolvendo assim de maneira uniforme a tôdas as fontes de riqueza. Isso viria diminuir o custo de matéria-prima, cuja produção é dificultada por uma série de fatores, já ventilados pela própria Associação Comercial do Pará nos seguintes termos:

a) regime tributário firmado no impôsto de vendas e consignações, que promove a alta progressiva dos preços das utilidades, encarecendo a vida, pela sua reprodução sucessiva nas transações;

b) conveniência do estudo de processos mecanizados para a colheita e maceração, suprimindo a escassez de braços e realizando serviço mais perfeito;

c) inexistência de um sistema de transporte, eficiente e econômico, que proporcione um frete compatível com os recursos da cultura agrária;

d) falta de assistência creditária conciliável com êsse gênero de exploração agrícola;

e) necessidade de uma melhoria seletiva dessa cultura, agora atribuída ao IAN, que passa a assumir o compromisso do fornecimento em quantidade suficiente de sementes de alta linhagem e poder germinativo;

f) maior estímulo no fomento agrícola a ser efetuado pelos órgãos competentes federal e estadual, com distribuições de sementes e fiscalização do plantio e comportamento das mesmas;

g) conveniência dum único estilo de classificação, padronização, prensagem e enfardamento da fibra em tôda a sua área de produção amazônica;

h) ausência de discriminação das áreas de maior rendimento de fibra e um regime que facilite aos jaticultores a aquisição de terras para a lavoura".

REGIME DE TERRAS

Desde que fôsse demonstrado interesse por parte de capitalistas do sul em largos investimentos para produção das matérias-primas e sua industrialização na Amazônia poderia também, como parte do programa dos Governos estaduais, ser criado um novo Regime de terras.

A localização dessas indústrias poderia ser feita também em outras zonas do Estado. Belterra teria o seu raio de ação sobre tôda a região do Tapajós; Altamira, à margem do Xingu, poderia abranger a tôda a produção da zona que êsse rio domina e um pouco do Baixo-Amazonas. Belém, como capital da Amazônia, poderia ser sede de um parque industrial. "Em poucos anos Belém do Pará alcançará a função que sua posição geopolítica lhe assegura de grande entreposto de comércio interno e externo. Com o desenvolvimento da bacia do Tocantins, seu pôrto será um dos mais movimentados do País, e por êle passará uma produção capaz de, por si só, garantir a melhoria de vida das populações mal-alimentadas da bacia Amazônica e ainda uma contribuição substancial de alimentação para o mundo".

"Por Belém do Pará, também serão importados produtos manufaturados, máquinas e outras utilidades, sempre a custo ínfimo de transporte, por água." (Jerônimo Coimbra Bueno — Anais da Comissão Especial do Plano de Valorização Econômica da Amazônia). Com uma situação geográfica privilegiada, Belém está fadada a ser no futuro o pôrto não só do Brasil Central, como de tôda Amazônia Brasileira. Poderá ser sede de grandes indústrias, que alimentarão o vale e com exportação para outros Estados e estrangeiro, deixando na terra a riqueza que a ela pertence, em vez de drená-la para outras regiões. No que diz respeito a fibras, além de Belém, temos também Santarém, no Baixo Amazonas e Bragança, na zona leste do Estado, com uma população atual de 55.773 habitantes (município), ligada por estrada de ferro à Capital e outras localidades e que,

por sua situação geográfica próxima ao litoral, poderá permitir a instalação de indústrias que visem o aproveitamento de matéria-prima produzida em toda a região de Bragança. Belém, porém, parece ser mais indicada, por ser quase equidistante das regiões de Bragança e Baixo Amazonas, podendo assim centralizar toda a produção de malváceas e juta. Centralizará o estabelecimento de crédito, que poderá ter ramificações ou filiais distribuídas pelas zonas que mais interessarem ao financiamento.

Bem sabemos que existe um grande número de estudiosos dos assuntos amazônicos que pretendem apenas transformá-la numa grande produtora de matéria-prima para outras regiões. Assim por exemplo, se depreende das "Sugestões para o Soerguimento do Vale Amazônico", de autoria do Sr. Felisberto C. de Camargo, que resume o seu plano no seguinte:

PROJETO N.º 1

TÍTULO — *Produção de carne*

PROJETO N.º 2

TÍTULO — *Produção de leite*

PROJETO N.º 3

TÍTULO — *Produção de cereais, leguminosas, gorduras e oleaginosas vegetais, cacau e outras plantas alimentícias para o homem.*

PROJETO N.º 4

TÍTULO — *Produção de juta*

PROJETO N.º 5

TÍTULO — *Exploração florestal e cultura de essências florestais tendo em vista a produção de madeira de lei.*

PROJETO N.º 6

TÍTULO — *Colaboração científica.*

De todos esses programas o único que tem alguma finalidade industrial é o 2.º: produção de leite e, em consequência, a sua industrialização, podendo servir de centro para tais indústrias, conforme sugere o seu autor, Fordlândia. "Fordlândia deve ser o centro de indústria animal para a região amazônica". — Diz ele. Os demais, porém, assumem outro aspecto. O de número 1 visa o abastecimento. A mesma coisa acontece com o de número 3. O de número 4 refere-se exclusivamente à produção de juta, mas não à sua industrialização. Seríamos simples fornecedores desse produto para os industriais sulinos. O de número 5 visa produção de madeira exportável para ser industrializada em outras terras. Esse planejamento, como se vê, tem apenas duas fina-

lidades: a) a do abastecimento de carne e leite ou laticínios às populações amazônicas; b) o fornecimento de algumas matérias-primas para indústrias do sul e do estrangeiro. O que significa, que iríamos alimentar as indústrias de outras terras, drenando para elas o produto de nosso esforço. Peca, também, esse planejamento, por abstrair completamente a borracha e seus similares. Não se compreende nenhum plano de caráter econômico da Amazônia sem prever medidas de amparo à produção da "hevea". Fordlândia seria transformado no centro de indústria animal da Amazônia. E Belterra, perguntamos nós? Seriam abandonados aqueles milhões de seringueiras ali plantados por Henry Ford? E os seringais nativos existentes em toda a região amazônica? Seriam também abandonados? Qual a sua finalidade? Poder-se-á dizer que os seringais nativos são contra-indicados, dado o primitivismo de sua exploração e falta de técnica do seringueiro, que usa de processos rudimentares. Mas com relação aos seringais de cultura já não poderá prevalecer o mesmo raciocínio. Os seringais de Belterra foram plantados dentro da mais rigorosa técnica científica e já estão produzindo bastante. Basta salientar que no ano de 1949 Belterra exportou para o sul do país grande quantidade de seu produto. Que fazer com esses seringais? Abandoná-los? Não, sem dúvida, e ninguém que conheça as condições econômicas em que se debate a Amazônia poderá aconselhar o abandono de tais culturas. Mas se esse abandono não é aconselhável, se o seu aproveitamento é necessário, por que excluir a questão da borracha de qualquer planejamento? Já foi dito algures que a Amazônia é a única região no mundo que tem o seu destino a prazo fixo, em consequência da Lei 86, que garantiu o financiamento de toda a produção por parte do Governo federal, o qual vem formando grandes "stocks" desse produto, para utilização oportuna. Mas isso aconteceu; se chegamos a esse ponto, só existe uma grande causa: *É que vivemos da exportação dessa matéria-prima.* Estamos na mão dos compradores como o rato nas unhas do gato. Assim no campo internacional, como no nacional e para que essa situação não se eternize e evitemos o fracasso, a solução científica e sensata não é abandonar os seringais e dedicar a outra cultura. A solução é industrializar o produto na própria Amazônia, junto à fonte produtora e exportá-lo já industrializado para o sul e exterior. Para que isso se efetivasse com resultados positivos deveria também existir da parte do Governo federal uma política protecionista, em que fôsse proibida a importação de artigos similares fabricados no estrangeiro, forçando dessa forma o consumo nacional. Abandonar os seringais para atacar somente a produção de juta é cair em círculo vicioso, pois amanhã poderemos, com a juta, estar na mesma situação, forçados pelos mercados dessa matéria-prima a baixar o preço de tal forma, que chegaremos com a juta à mesma condição em que nos encontramos com relação à borracha. A essa cultura, sem dúvida, poderiam também sugerir o abandono da cultura da juta,

para transmutar o juticultor no plantador de arroz, de cana de açúcar, no explorador de madeira. Em suma, um eterno círculo vicioso, um nunca-acabar de peripécias e vicissitudes, que abalam a economia amazônica até os alicerces. E com isso, viriam se reproduzir todos os erros do passado, mudanças bruscas na vida econômica, a monocultura, sempre a monocultura, ontem da borracha, hoje da juta, amanhã do arroz, com reflexos indelévels nos orçamentos estaduais, cujo regime tributário tem forçosamente de acompanhar a todos esses colapsos. Bem sabemos que temos opositores às nossas idéias, mas as defendemos conscientemente. Sabemos em que terreno estamos pisando.

A solução para os problemas amazônicos se resume em uma única palavra: capital. Sem dinheiro de nada adianta fazer planos nem convocar técnicos, por mais experimentados que sejam. Se os governos estaduais não dispõem de recursos e se os particulares também não têm elementos, cabe ao Governo Federal a tarefa de atender a essas necessidades, sob pena de continuarmos eternamente nessa situação de colônia dentro do próprio país.

Oleaginosas

No que diz respeito a óleos há um pormenor de grande significação, o qual vem demonstrar que a instalação de estabelecimentos industriais no Pará só poderá concorrer para o seu levantamento econômico. Assim, por exemplo, em 1947 a produção de óleos e gorduras vegetais no Estado do Pará atingiu, no que diz respeito ao *Babaçu*, a cifra de Cr\$ 9.899.898,00.

Esses óleos e gorduras foram extraídos em nosso Estado, em nossos estabelecimentos industriais. No entanto, no mesmo ano, a *Importação* do babaçu em sementes, pelo Estado do Pará, foi de Cr\$ 7.782.656,60. Isto significa que quase todo o babaçu utilizado em nossas fábricas foi importado de outros Estados, muito especialmente do Maranhão. Parte desse babaçu foi exportada em côcos e parte industrializada. Por isso a produção em abril foi de menor valor que a de côcos. E se formos ver os anos anteriores encontramos sempre estatísticas bem expressivas.

	Produção de	
	óleos de babaçu	
	Cr\$	Cr\$
1946		
Importação de babaçu	5.379.312,60	4.410.261,00
1945	3.804.787,40	3.569.736,00
1944	5.936.769,50	5.228.106,00
1943	2.287.470,20	1.134.868,00

Não tivéssemos nós fábricas instaladas em nosso Estado e não teríamos a produção de óleo acima referida, proveniente do côco babaçu. Mas isso não é só, devemos também lançar as nossas vistas para maior exploração do babaçu dentro do próprio Estado, especialmente nas regiões que confinam com o Estado do Maranhão, à margem direita do rio Tocantins e também a região do Ta-

pajós, onde existe com certa abundância esse vegetal. As cifras citadas referem-se exclusivamente ao babaçu, mas é de salientar que a sua importação pelo Estado do Pará é maior do que a de todas as outras amêndoas, caroços, favas e sementes reunidas.

Quanto à exportação de amêndoas, caroços, côcos, favas e sementes para o estrangeiro é relativamente pequena, bastando salientar que em 1947 apenas exportamos Cr\$ 182.640,80 de cumaru e Cr\$ 81.330,00 de gergelim, em 1946 Cr\$ 65.382,70 de cumaru e Cr\$ 285.000,00 de gergelim; em 1946 Cr\$ 252.972,10 de cumaru e Cr\$ 58.584,00 de gergelim; em 1944 Cr\$ 261.332,60 de cumaru e em 1943 Cr\$ 333.604,70 de babaçu, Cr\$ 32.737,70 de cumaru e Cr\$ 145.362,30 de gergelim.

Açúcar

Muito se tem dito sobre o desenvolvimento agrícola e industrial do Estado, mas pouca importância tem sido dada à produção do açúcar. Procura-se melhorar a produção de juta, aumentar os rebanhos, fala-se no incremento à produção do arroz, mas com relação ao açúcar pouco se escreve. Isso decorre, sem dúvida, das dificuldades para instalação de novas fábricas, e o controle rigoroso que sobre o assunto exerce o Instituto do Açúcar e do Alcool. Temos no Pará terras excelentes em Abaetetuba, Igarapé Miri, Muaná e outros municípios, que se prestam para a plantação de cana de açúcar. Infelizmente os nossos engenhos quase que só produzem cachaça, toda ela consumida dentro do próprio Estado. Mas o que queremos demonstrar é a evasão extraordinária do nosso dinheiro com a importação desse artigo do nordeste brasileiro, conforme vai ser evidenciado. Em 1947 importamos Cr\$ 40.617.030,60 de açúcar branco. Importamos mais açúcar do que laticínios; mais do que artefatos de borracha, aliás, oito vezes mais açúcar do que artefatos de borracha e quase duas vezes mais açúcar do que laticínios. Em 1946 importamos Cr\$ 43.810.006,50 de açúcar branco e mais Cr\$ 6.704,00 de açúcar moreno. Mais açúcar nesse ano do que artefatos de borracha, anagem em peças e artefatos e laticínios. Só o que superou a importação de açúcar foi a de tecidos em peças e cortes que atingiu a soma de Cr\$ 81.397.645,00. Em 1945 importamos Cr\$ 37.944.576,00 de açúcar branco e Cr\$ 763.965,40 de açúcar moreno. Ainda nesse ano foi esse o segundo produto, depois de tecidos em peças e cortes, que foram de Cr\$ 54.874.669,80. Em 1944 importamos Cr\$ 36.699.492,40 de açúcar branco e em 1943 Cr\$ 26.594.136,50 de açúcar branco e Cr\$ 3.494,40 de açúcar moreno. Uma importação brutal de gênero produzido em outros Estados. Drenamos assim para o nordeste o dinheiro amazônico no período de 1943 a 1947, só em açúcar a perto de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). O ano de maior importação desse produto foi 1944 com 19.642.660 quilogramas.

E, no entanto, poderíamos produzir açúcar no Pará, onde as fábricas, no passado, já foram mais progressistas do que hoje em dia. Objetarão, porém, que a instalação de uma indústria depende de muito capital, braços, etc. Mas responderemos que se não encaramos de frente o problema procurando atrair esses capitais, criando-lhes facilidades, em lugar de progredirmos, regrediremos, reduzindo-nos à condição de colônia dentro do próprio Brasil. Conhecemos o nordeste do país. Conhecemos nos seus mínimos detalhes a plantação de cana no nordeste e produção de açúcar e podemos dizer, sem receio de errar, que nada justifica o Pará precisar de importar esse gênero.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATÉRIA TRIBUTÁRIA

O soerguimento econômico da região terá repercussão na vida financeira do Estado. Para descrever em traços ligeiros basta recorrer, por exemplo, ao orçamento de 1948.

Receita ordinária

	Cr\$
Receita tributária	87.800.000,00
Receita patrimonial ...	5.955.000,00
Receita industrial	3.370.000,00
Receitas diversas	800.000,00
	97.925.000,00
Receita extraordinária ..	6.049.240,00
	103.974.240,00

Como se vê pelo esquema acima o Estado é pobre. As receitas patrimonial, industrial e extraordinária pouco representam. A sua base financeira se assenta sobre a receita tributária e esta poderá ser desdobrada da seguinte maneira:

Receita tributária:

a) impostos:

	Cr\$
Imposto territorial	200.000,00
Imposto de transmissão de propriedade "Causa mortis"	1.600.000,00
"inter vivos"	2.500.000,00
Imposto sobre vendas e consignações	66.804.000,00
Imposto único sobre a borracha	5.000.000,00
Imposto s/minério	20.000,00
Imposto s/exportação ..	5.000.000,00
Imposto de selo	1.000.000,00
	82.124.000,00

Como se observa, dos Cr\$ 87.800.000,00 da receita tributária Cr\$ 82.124.000,00 provêm de impostos e entre estes somente o de *Vendas e consignações* contribui com a apreciável soma de Cr\$ 66.804.000,00! As demais rendas são insignificantes, decorrem de taxas assim discriminadas:

Taxas de serviço de Trânsito

	Cr\$
sito	250.000,00
Taxas de assistência e segurança social:	
selo de caridade	800.000,00

Departamento Estadual de saúde	300.000,00	
Dep. de Segurança Pública	500.000,00	
Serviço Médico-legal ...	20.000,00	
Inspetoria da Polícia marítima e aérea	5.000,00	
Assistência Social	100.000,00	
Serviço do Pronto Socorro	100.000,00	1.825.000,00
Taxas e emolumentos dos estabelecimentos de ensino		230.000,00
Taxas e custas judiciárias e emolumentos diversos		1.000,00
Taxas de fiscalização e serviços diversos		3.370.000,00
Total		87.800.000,00

E' de salientar ainda que algumas verbas incluídas na receita estão comprometidas, como por exemplo, a do Serviço de Águas, que é toda recolhida à Caixa Econômica e a do imposto único da Borracha, ambas destinadas a amortizar empréstimos anteriores.

A despesa efetiva em 1948, fixada no respectivo orçamento, foi de Cr\$ 100.518.936,00, sem falar nos créditos suplementares e especiais abertos durante o ano. Essa, em linhas rápidas, a situação financeira do Estado. A despesa absorvendo toda a receita e esta decalcada quase exclusivamente sobre o imposto de vendas e consignações, cuja taxa é de 3,5%, uma das mais elevadas de todo o país, sendo de salientar ainda que esse imposto, pela sua natureza, tem, muitas vezes, duas, três e até quatro incidências sobre o mesmo produto, encarecendo-o de maneira assustadora. O Estado do Pará importa quase tudo o de que necessita, não só gênero de alimentação, como tecidos, máquinas, objetos de adorno e luxo, etc. Em 1947 só a importação de tecidos em corte foi de Cr\$ 49.844.485,40 e a de açúcar de Cr\$ 40.617.030,60 e a de manteiga de Cr\$ 12.428.286,00. O imposto de vendas e consignações é pago pelo atacadista que importa o produto e o vende aos retalhistas da capital ou do interior. Estes, por sua vez, pagam novo imposto pelas vendas ou revendas a que procederem. Quando o artigo chega às mãos do consumidor já está sobrecarregado de despesas de toda a sorte, frete, armazenagem e impostos, sem falar no de consumo. Daí não poder ser grande a margem de lucros para o comerciante local, que se submete também aos riscos das transações, perda de mercadorias por defeito de produção, extravio, baixas de preços bruscas, etc. O consumidor paga caro o que consome, o comerciante intermediário não pode vender por menos e o Estado, por sua vez, não pode dispensar essa renda em que assenta quase toda a sua vida financeira, conforme demonstrado. Vive assim o nosso Estado de uma verdadeira ilusão econômica. E' ainda de salientar que não temos grandes capitalistas em condições de inverter somas avultadas em novos empreendimentos. Grande parte do comércio precisa dos bancos, necessita do crédito, motivo por que muito sofreu o Estado com as medidas financeiras do último ministro da Fazenda.

da Sr. Correia e Castro, restringindo ao mínimo os empréstimos bancários e deixando bruscamente o comércio amazônico cheio de compromissos que não poderá satisfazer com facilidade. Como se vê pelo quadro transcrito a diferença entre a receita proveniente do imposto de Vendas e Consignações e o de Exportação é assombrosa. O primeiro, em 1948 foi orçado em Cr\$ 66.804.000,00 enquanto o segundo apenas em Cr\$ 5.000.000,00. Para fugirmos a esse regime artificial em que vivemos deverá o Estado procurar outro imposto básico para sua vida financeira, que se alimente de produção e não de consumo. Um imposto que resulte de progresso e não de regresso. O de exportação, por exemplo, poderia ser de muito maiores proporções desde que produzíssemos no campo da agricultura e indústria o necessário para nosso consumo e exportação. Para esse fim deveria haver incremento à produção agrícola, pela produção de arroz, feijão, farinha e outros gêneros e da produção industrial pelo aproveitamento, na própria Amazônia, da Borracha e fibras que possui. Com o financiamento aos pequenos produtores, inversão de capitais do Governo ou de industriais do sul, imigração e colonização e demais medidas complementares (saneamento, transporte, etc.), seria de prever um crescente progresso para o vida econômica da Amazônia. Com isso lucraria também o Governo, que sairia do problema que todos têm procurado enfrentar: absorção de quase toda a receita pela máquina administrativa do Estado, que muitas vezes não pode ser sustentada pelos recursos orçamentários ordinários. Se fizermos um paralelo entre os orçamentos dos últimos exercícios chegaremos sempre à mesma conclusão.

Exercício de 1944

	Cr\$
Receita orçada	72.573.350,00
Despesa fixada	67.960.614,80
Mutações patrimoniais ..	4.696.760,00
Receita referente ao imposto de vendas e consignações	36.000.000,00

Exercício de 1945

Receita orçada	58.090.350,00
Despesa fixada	55.303.370,00
Mutações patrimoniais ..	2.635.600,00
Imposto de vendas e consignações	28.500.000,00

Exercício de 1946

Receita orçada	76.379.150,00
Despesa fixada	74.899.812,30
Receita proveniente do imposto de vendas e consignações	38.500.000,00

Exercício de 1947

Receita orçada	116.026.467,00
Despesa fixada	115.455.896,10
Receita proveniente do imposto de vendas e consignações	54.000.000,00

Exercício de 1948

Receita orçada — mutações patrimoniais	104.004.240,00
Despesa fixada	103.670.000,00
Receita proveniente do imposto de vendas e consignações	66.804.000,00

Exercício de 1949

Receita orçada	108.605.000,00
Despesa fixada	111.165.940,00
Receita proveniente do imposto de vendas e consignações	63.000.000,00

Como se vê pela demonstração acima o regime tributário do Estado sofre as deficiências da própria vida econômica regional. Em paralelo com o imposto de vendas e consignações, verificamos que os demais impostos gravam:

Incidências

Vendas e consignações — Mercadorias (regionais e importadas).

Imposto territorial — imóveis

Transmissão de propriedade

"Causa mortis" e "inter-vivos" — imóveis

Imposto único sobre a borracha — gênero regional

Imposto de exportação — mercadorias regionais

Imposto s/ minérios (insignificante) — produtos minerais regionais

Imposto de selo — papéis e documentos.

Taxas diversas (trânsito, saúde, de caridade, Polícia marítima e aérea, Pronto Socorro, Serviço de classificação de produtos, cadastro rural, cooperativismo, custas judiciárias, etc. — serviços públicos.

Receita patrimonial (arrendamento de terras, taxas sobre produtos de terras devolutas, aluguéis de próprios do Estado — imóveis.

Receita industrial (serviço de águas, Instituto Lauro Sodré, Museu Emílio Goeldi, etc.) — serviços públicos.

Como se vê, quem mais sofre o peso da tributação são as *Mercadorias*, não só as produzidas no Estado, como as importadas. Dupla tragédia. A incidência do imposto sobre os gêneros regionais concorre sem dúvida para entravar a produção. O imposto sobre os gêneros importados do sul e do estrangeiro concorre para o encarecimento da vida. Daí os altos preços desses gêneros: feijão, arroz, batatas, açúcar, leite em pó, charque, etc. O consumidor paga mais do que a sua capacidade aquisitiva permite. É um círculo vicioso, de difícil ajustamento, onde paliativos de nada servem. Não adianta nada tabelar preços de artigos que, por sua escassez, pelas contingências da oferta e procura, pelas despesas e riscos que oferecem, não podem ser vendidos por preços baixos. Qualquer pressão nesse sentido redundaria simplesmente na falta do produto, na sua ausência do mercado, por não oferecer nenhum resultado ao negociante local. Só uma solução haverá para tantos males:

Produção — Como salienta R. STOURM, no seu "Sistemes Generaux D'Impots":

"Les impôts sur les consommations, d'après la définition générale donnée plus haut, frappent aveuglement devant eux les contribuables consommateurs, sans discerner la portée de leurs coups, sans pouvoir en suspendre ou

modérer l'intensité suivant les circonstances. Applique aux objets de première nécessité, un tel caractère produit des effets redoutables. En premier lieu, le renchérissement général de la vie quotidienne pèse lourdement sur la classe la plus nombreuse de la nation, celle qui vit au jour, obligée, faute d'argent, de restreindre la satisfaction de ses besoins les plus essentiels".

(p. 404).

A aflição que os poderes públicos atravessam, no momento, é a mesma dos produtores e comerciais. E para que os seus problemas recíprocos sejam bem equacionados e resolvidos há necessidade imperiosa de um entendimento eficiente e objetivo. E maiores devem ser êsses entendimentos com os poderes centrais do país, que se encontram em situação de poder socorrer às diversas unidades da Federação, não só com verbas, mas também com providências legislativas de amparo à produção nacional, com a instalação de estabelecimentos de créditos, concessão de isenções tributárias, localização de populações na hinterlândia, medidas protecionistas para evitar a sempre perigosa concorrência de produtos estrangeiros.

Para dar uma demonstração exata do que seja o nosso Estado sob o ponto de vista econômico basta fazer um confronto entre a sua exportação e importação. As cifras dizem mais do que as palavras:

<i>Exportação de gêneros do Estado para o interior do país</i>	<i>Importação do interior do país</i>
Cr\$	Cr\$
1938 — 94.315.181,80	153.036.361,40
1939 — 96.997.217,10	166.332.867,80
1940 — 95.092.351,00	186.413.647,00
1941 — 146.608.896,10	259.879.897,40
1942 — 191.734.926,60	312.089.451,90
1943 — 234.984.761,50	460.699.838,80
1944 — 208.891.428,20	581.038.635,40
1945 — 248.240.433,00	533.024.504,40
1946 — 274.826.219,40	670.569.835,90
1947 — 301.957.700,80	610.975.075,00

<i>Exportação de gêneros regionais para o estrangeiro</i>	<i>Importação do estrangeiro</i>
1938 — 58.825.156,60	50.656.110,90
1939 — 77.407.381,20	51.130.638,10
1940 — 54.510.038,00	51.549.753,00
1941 — 74.411.692,10	78.018.868,90
1942 — 60.517.593,20	84.697.929,10
1943 — 66.307.837,60	209.358.622,20
1944 — 133.965.194,90	117.339.925,90
1945 — 146.030.514,30	107.877.406,70
1946 — 214.190.465,00	169.179.799,20
1947 — 183.689.417,70	243.015.826,70

Exportação pelo Estado de gêneros de produção nacional, regional e estrangeira.

Para o interior do país e para o exterior

TOTAL

1938 — 210.388.084,70	203.692.472,30
1939 — 248.129.925,50	217.463.505,90
1940 — 244.113.864,00	237.963.400,00
1941 — 362.117.681,20	337.898.766,30
1942 — 447.069.300,50	396.787.381,00
1943 — 594.581.068,30	670.058.461,00
1944 — 618.948.631,40	698.378.561,00
1945 — 696.399.433,90	640.901.911,10
1946 — 829.824.199,20	839.749.635,10
1947 — 815.529.630,40	853.990.901,70

SUGESTÕES

1. Investimento de capitais particulares para fomento à produção de juta na Amazônia.

2. Investimento de capitais do Governo (Plano de Valorização Econômico da Amazônia) ou de particulares ou ainda do Governo e particulares (sociedades mistas), para industrialização da borracha na Amazônia.

3. Obtenção de isenção de impostos federais para todas essas indústrias novas, por um prazo determinado.

4. Providências junto aos órgãos federais competentes para colonização de terras da Amazônia, necessárias ao cultivo da juta e outros produtos agrícolas.

5. Criação de um Banco Agropecuário na Amazônia, com capitais particulares e do Governo, com atribuições mais amplas do que as conferidas ao Banco de Crédito da Borracha S/A.

6. Providências junto ao Governo federal para melhor aparelhamento da navegação fluvial na Amazônia, por intermédio da SNAPP.

7. Providências junto ao IAN para fornecimento em larga escala de sementes necessárias ao desenvolvimento da produção agrícola na Amazônia, especialmente cereais, leguminosas, cacau, juta e assistência técnica objetiva.

8. Medidas protecionistas do Governo, evitando a importação de artigos similares aos industrializados no território nacional.

9. Sugerir ao Governo Federal a criação do Território Federal de Belterra, à margem direita do Rio Tapajós.

10. Sugestões ao Governo Estadual para organização de uma nova legislação de terras na Amazônia, com incentivo à produção agrícola.

11. Pleitear um preço mínimo para a juta brasileira, a fim de amparar a produção.

12. Pleitear do Governo Brasileiro a prorrogação das vantagens concedidas pela Lei n.º 86, que garante a estabilização do preço da borracha.

13. Pleitear junto ao Congresso Nacional a reestruturação da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia e solicitar a elaboração de um plano para a execução imediata no Vale Amazônico.

14. Pleitear isenção ou redução de direitos e fretes para toda a maquinaria que for adquirida para exploração agrícola ou industrial no Vale Amazônico.

15. Conseguir a criação em cada Associação Comercial dos Estados do Sul do País, de um escritório ou Seção para propaganda de produtos amazônicos, especialmente a castanha do Pará.

Pela demonstração acima, verifica-se que a exportação de gêneros produzidos dentro dos limites do Estado foi sempre *inferior* à importação de gêneros do estrangeiro. Da mesma forma no que diz respeito a artigos importados de outros Estados do Brasil. E' ainda de salientar que essa diferença é tanto mais gritante no que diz respeito à exportação para o resto do país e importação. Em 1947, por exemplo, os outros Estados nos compraram somente Cr\$ 301.957.700,80, enquanto compramos a eles mais do dobro, ou sejam Cr\$ 610.975.075,00. E tudo isso por que? Por não produzirmos quase nada e não termos indústrias básicas. Compramos o açúcar, os tecidos, os laticínios, tudo enfim. E se adicionarmos toda a nossa exportação, incluindo no total não só gêneros regio-

nais, como os produzidos em outros Estados e no estrangeiro e também por nós exportados, vamos ainda verificar, mesmo assim, que em alguns anos, o total da importação foi superior ao total da exportação. Assim, por exemplo, em 1943, em que o total de exportação (incluindo gêneros vindos de outros Estados e do estrangeiro que foram reexportados) foi de Cr\$ 594.581.068,30, enquanto o total da importação foi de Cr\$ 670.058.461,00. Diferenças semelhantes se observaram também em 1944, 1946 e 1947. Compramos fora tudo o que necessitamos e, o que ainda é pior, até o de que não precisamos como quinquilharias, artigos de luxo e bebidas alcoólicas perfeitamente dispensáveis.

Devemos tudo isso à nossa insignificante produção industrial. O Censo Industrial de 1940, enquanto apresenta para o Maranhão 703 estabelecimentos, para o nosso Estado registra apenas 666. O Ceará 789, Amazonas 212 e Piauí 164. E' bem verdade que o número de estabelecimentos varia com a capacidade de produção, capital investido, força motriz e outros fatores. Mas o inegável é que na comunhão brasileira os Estados mais pobres são os menos industrializados. Não os deixam de ser industrializados propriamente por serem pobres, mas pelo contrário são pobres por não terem indústrias que aproveitem as suas matérias-primas. Haja vista o progresso que tem alcançado Pernambuco com sua indústria açucareira e a emancipação que lentamente vai conseguindo com a produção de tecidos.



A valorização do Vale do São Francisco é um problema que vem sendo delineado desde vários anos. E' certo que só nos últimos tempos a atitude do governo tem sido mais objetiva e, assim, esperamos que, em futuro próximo, venha o mesmo a ser solucionado. Pode-se também afirmar, sem dúvida, que essa empresa é uma das de maior vulto que já empreendeu o governo brasileiro. Explica-se, aliás, o interesse do poder público no sentido de objetivar obra de tão grande valor, do ponto de vista econômico e social. Assim, sob vários aspectos poder-se-á considerar a importância dessa valorização: primeiro, porque o rio atravessando diversas zonas das regiões nordeste e leste do Brasil, algumas das quais constituídas por terras áridas e secas, onde as chuvas são raras, poderá servir para sua irrigação e, conseqüentemente, o desenvolvimento da agricultura e criação de gado, possibilitando, assim, a formação de núcleos populosos, os quais não terão mais a aflição dos terríveis secas periódicas, de efeitos tão danosos à vida da própria nação; segundo, é o aproveitamento do Rio São Francisco como via de comunicação, significando o alargamento comercial de toda essa extensa região que compreende, como se sabe, os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Felizmente, já se encontra em execução um plano de obras que visa a ampliação dos trechos navegáveis desse grande rio genuinamente brasileiro. Por outro lado, diga-se de passagem, o Plano SALTE em seu capítulo referente a Transportes, reconhecendo o valor da questão, prevê o desenvolvimento das condições de navegabilidade do Rio São Francisco como fator preponderante na valorização do Vale. Finalmente, há outro aspecto de suma importância que esse aproveitamento virá a desempenhar na economia nacional: é o que se refere aos recursos inesgotáveis representados pela produção de energia hidráulica. Essa possibilidade é de tal magnitude grandiosa, que basta lembrar o benefício comum que passarão a experimentar vastíssimas zonas do território nacional, atualmente desprovidas de energia para as suas indústrias e para o conforto de seus habitantes. Portanto, aproveitados esses recursos e feita a captação desse potencial hidrelétrico, teremos facilidade não só para a exploração de diversas das nossas matérias-primas, como, também, o seu regular aproveitamento industrial, o que virá fortalecer a indústria nacional. Desse modo, o aproveitamento do Rio São Francisco, significa o aumento da riqueza do Brasil e o oferecimento, a milhões de seus habitantes, de melhor padrão de vida. A obra é gigantesca: o Estado terá que arcar, talvez, com muitos bilhões de cruzeiros; mas, em compensação, concluída a obra as vantagens serão de tal natureza que terá valido o sacrifício do tesouro nacional. O problema está planejado nas suas linhas mestras e o governo brasileiro já iniciou, com ânimo, a sua objetivação. Não é tarefa para poucos anos; todavia, resultados admiráveis virão desse trabalho que já pertence ao número das necessidades inadiáveis para o desenvolvimento de nossa economia. Realizada a empresa, então poderemos confiar na grandeza econômica que o Brasil virá a possuir, fiel, aliás, ao seu próprio destino de nação que será, um dia, um dos celeiros do mundo. — "R.S.P." — julho — 1949.